



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 15/8/2011

ANO: I Nº: 099

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2011

EDITAL N.º 037/2011



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCI Nº. 006/2011

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA REALIZAÇÃO DAS RECEITAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que preceitua o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 646/2007 de 12 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Em observância aos ditames legais vigentes, em especial ao art. 56 da Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Sistema de Controle Interno Municipal, resolve estabelecer, sob pena de responsabilidade o cumprimento do que a seguir se apresenta:

Art. 1º O recebimento das receitas pertencentes aos entes públicos municipais, dar-se-á exclusivamente por via bancária, mediante a quitação de boleto bancário, ou depósito identificado em conta corrente de titularidade do respectivo ente, observado o princípio da unidade de tesouraria, na forma do que preceitua o art. 56 da Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lei 4.320 de 17.03.1964

Art. 56º O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

IN-TCE/PR. Nº 45/2010

Art. 32. A realização da receita e da despesa pública das entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetivada exclusivamente por via bancária.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (dias) a contar da data da sua publicação, para a adoção das medidas constantes desta.

Parágrafo único. O caixa da Prefeitura Municipal será fechado para recebimento das receitas pertencentes aos entes públicos municipais a partir do prazo estabelecido no caput do artigo supracitado.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de agosto de 2011.

Roseli Lewiske Rocha
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Dec. 2674/2009

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 037/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

PSICÓLOGO

ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 12 de agosto de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria nº 046/2011, de 7 de julho de 2011**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2011 e Edital nº 02/2011

Leia-se:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2011 e Edital nº 05/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 15/8/2011

ANO: I Nº: 099

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3458/2011

DECRETO Nº 3458/2011, 15 de agosto de 2011.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 822/2009 e Decreto Legislativo nº 005/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 15 de agosto de 2011, o servidor **LEONARDO PEREIRA MENEZES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 107.102.915-9, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, Símbolo CC-2, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 15 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/2011

PORTARIA Nº 083/2011, 15 de agosto de 2011.

Designa para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINÊS DAL-PIVA STRINGARI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 628.116.069-04, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 15 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 084/2011

PORTARIA Nº 084/2011, 15 de agosto de 2011.

Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ROCIDALVA PAVANELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 843.305.549-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Cascavel- PR, para participar do Curso de Capacitação SEBRAE, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 16 a 19 de agosto de 2011.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 15 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal